# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO MG

**LEI N.º 320, DE 07 DE ABRIL DE 2000.**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Carneirinho, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Fundação Faculdade Regional de São José do Rio Preto, até a importância de R$- 15.000,00(quinze mil reais) objetivando manter o atendimento aos pacientes encaminhados àquele Hospital.

**Artigo 2º.:** Para tanto, poderá o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, na importância de R$- 15.000,00 (quinze mil reais), que será coberto com a redução da dotação, abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente, para o corrente exercício, a saber:

**14- Despesas Gerais da Administração**

14.01 – Encargos Gerais da Administração

3231 – Subvenções Sociais

03.07.031.2101 – Subvenções Diversas.....R$-15.000,00

**Artigo 3º.:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 07 de abril de 2.000.

**Cássio Rosa de Assunção**
**- Prefeito Municipal -**

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no local de costume na data supra.

**Claudia Ap. de Almeida Oliveira**
- Secretária -